

Resolução SAA nº 43, de 13 de setembro de 2010

Institui a obrigatoriedade de implantação de Boas Práticas de Fabricação para os Estabelecimentos Produtores/ Industrializadores de Matéria Prima, Produtos e Subprodutos de Origem Animal, com registro junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Defesa Agropecuária

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 4º, da Lei 8.208, de 30 de dezembro de 1992, regulamentada pelos Decretos 36.963 e 36.964, de 23 de junho de 1993, e,

Considerando:

- a necessidade de obter equivalência das ações de inspeção sanitária à legislação federal;
- a importância de garantir a inocuidade dos alimentos, e de se adequar aos modernos procedimentos de controle higiênico-sanitário em estabelecimentos produtores/industrializadores de matéria-prima, produtos e subprodutos de origem animal;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da implantação e implementação de Boas Práticas de Fabricação nos estabelecimentos registrados no Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, objetivando a implantação do programa de APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle).

Artigo 2º - Os estabelecimentos registrados no Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do regulamento técnico, para apresentarem seu programa de Boas Práticas de Fabricação, bem como cronograma de implantação.

Artigo 3º - a inobservância ou descumprimento ao disposto na presente Resolução caracteriza infração, estando sujeito o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Artigo 4º - Compete à Coordenadoria de Defesa Agropecuária baixar Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de produtos de origem animal nos estabelecimentos com registro junto ao Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, através de Portaria.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(PSAA 74255/2008)